EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL (GOVERNO LULA 4)

PROPOSTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Compromisso histórico: defesa dos serviços públicos e cumprimento imediato das pautas de revogaço e dos acordos de greve.

A atuação histórica das servidoras e dos servidores públicos e de suas organizaçõesrepresentativasfoifundamentalparaaconquistademocrática que se expressou na vitória eleitoral de 2026 da chapa encabeçada por Luiz Inácio Lula da Silva e Geraldo Alckmin. Essa mobilização coletiva simbolizou a unidade de ação em defesa da democracia, dos direitos sociais e da reconstrução de um projeto de Brasil soberano, com justiça social e a consolidação de um Estado de Bem-Estar Social.

As trabalhadoras e os trabalhadores dos serviços públicos, por meio de suas entidades representativas - Centrais Sindicais, Confederações, Federações, Fóruns, como Fonasefe e Sindicatos Nacionais - tiveram papel decisivo nesse processo, colocando-se na linha de frente em defesa da democracia, dos serviços públicos e dos direitos sociais.

Historicamente, o conceito de Estado defendido por tal projeto governamental fundamenta-se na proteção prioritária dos segmentos mais vulneráveis da sociedade no campo e na cidade. A implementação efetiva de programas de relevante alcance social, a exemplo do Bolsa Família, Luz para Todos, Pé-de-Meia e Gás do Povo, exige como pressuposto

indispensável a presença de um corpo de servidoras e servidores públicos federais estruturado, qualificado, com estabilidade garantida e remuneração condigna. As servidoras e os servidores públicos não são apenas executores de políticas; Elas e eles asseguram a continuidade e a integridade do próprio Estado brasileiro. Elas e eles são o principal elo entre o Estado e a sociedade. Sem esse elo, a garantia de direitos se tornaria cada vez mais frágil. As pessoas que usam e acessam os serviços públicos sofrerão as consequências no que tange à garantia de direitos constitucionais, tais como educação, saúde, segurança e demais condições essenciais para o viver digno.

Após o golpe institucional de 2016, os governos Temer e Bolsonaro aprofundaram reformas neoliberais agressivas contra direitos básicos da classe trabalhadora. As principais foram a contrarreforma trabalhista de 2017, a contrarreforma da previdência de 2019, bem como a PEC do "teto de gastos", que foi transformada no chamado "arcabouço fiscal". Estas medidas desmantelaram a rede de proteção social e os direitos trabalhistas conquistados pela luta dos trabalhadores e trabalhadoras. Também nos causa profunda preocupação o avanço da contrarreforma administrativa através da tramitação da PEC 32, que não foi arquivada, e da PEC 38, bem como a sua implementação em curso através de normativas infralegais estabelecidas com a publicação de portarias, decretos, resoluções etc. Frente a essa realidade, medidas como o fim da escala 6x1 e a isenção do IR para trabalhadoras e trabalhadores que recebem até 5 mil reais são medidas importantes, mas muito aquém da necessidade de se reverter o ciclo contrarreformista que se consolidou no Brasil nos últimos 10 anos, atendendo aos interesses da rapinagem financeira.

Nossa avaliação é que as vitórias da Chapa de Lula e Alckmin em 2022 e sua reeleição para um quarto mandato em 2026 foram fundamentais para barrar o avanço da extrema direita e do fascismo tanto no Brasil quanto no mundo, vide a recente derrota dos republicanos nas eleições de meio de mandato nos EUA. O Brasil, desta forma, converte-se em bastião na defesa das liberdades democráticas. Porém, o governo precisa ter clareza de que foi a classe trabalhadora mobilizada quem derrotou os setores reacionários e, por isso, será fundamental seu compromisso em garantir o diálogo com a classe trabalhadora, em especial com a contribuição das entidades sindicais do serviço público federal, ampliando direitos tanto das trabalhadoras e dos trabalhadores do setor público quanto do setor privado. Neste sentido, é central barrar o ciclo neoliberal de ataques contra

a classe trabalhadora e contra o funcionalismo público, revogando as contrarreformas e o arcabouço fiscal, barrando a reforma administrativa no Congresso e revendo as medidas infraconstitucionais implementadas pela Administração Federal em suas várias escalas, priorizando direitos sociais e não as pautas do mercado financeiro e demais setores da burguesia.

O Fonasefe (Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais) alerta, ainda, que a continuidade das políticas de austeridade fiscal — iniciadas com a EC nº 95/2016 e mantidas pela LC nº 200/2023 — restringem o orçamento social e a capacidade de atuação do Estado. Para as entidades sindicais, o atual modelo orçamentário prioriza a sustentabilidade da dívida pública e o capital financeiro em detrimento das políticas essenciais, subordinando as demandas sociais ao ajuste fiscal e prejudicando diretamente a população mais vulnerável.

Para exemplificar: o teto legal de crescimento real das despesas federais — fixado entre 0,6% e 2,5% ao ano — inviabiliza a manutenção e a expansão dos serviços públicos, além de travar a valorização dos servidores públicos, elo central na execução das políticas sociais. Diante do risco à oferta de serviços universais e de qualidade, os sindicatos defendem a revisão desse modelo fiscal para direcionar o orçamento ao progresso social e ao fortalecimento dos serviços públicos, seus servidores e servidoras e suas carreiras.

A necessidade de uma postura proativa e cumprimento dos compromissos com a classe trabalhadora

Embora se admitam os avanços alcançados no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), é preciso destacar que o atual formato se mostrou insuficiente para atender às demandas e pautas históricas das categorias que atuam nos serviços públicos. Exigimos do governo uma atitude mais proativa e decisiva na consolidação dos compromissos firmados com a classe trabalhadora, principalmente com as servidoras e servidores aposentados, e com as populações que vivem em territórios marcados por condições precárias e/ou pela atuação das milícias.

Destacamos o pacote de “Revogaço”, apresentado em conjunto pela bancada sindical (Fonasefe, Fonacate e Centrais Sindicais) durante a campanha salarial mais recente, cujas disposições ainda não foram atendidas. Para garantir a eficácia da gestão pública, é fundamental eliminar os obstáculos burocráticos e criar um canal direto de comunicação entre o Presidente da República e os líderes sindicais, sem intermediários ou

filtros que limitem essa interação. Sem servidoras e servidores públicos valorizados, não existirão políticas públicas de qualidade. Somos nós, o principal elo entre o Estado e a sociedade, que impedimos o aumento da corrupção na máquina pública e garantimos a capilaridade das ações no campo, nas cidades e nas fronteiras.

Defesa das Aposentadas, dos Aposentados e Pensionistas: revogação imediata das medidas prejudiciais — Decreto 10.620/2021, PLP 189/2021 e o fim do confisco previdenciário

A condição das aposentada, aposentados e pensionistas do serviço público exige atenção e urgência absoluta. Manifestamos nossa profunda preocupação e repúdio em relação aos impactos resultantes do Decreto n.º 10.620/2021 e da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 189/2021. Essas regras centralizam a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União sob uma única entidade gestora ou transferem inapropriadamente aposentados, aposentadas e pensionistas para o atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Precisamos urgentemente da revogação do Decreto 10.620/2021, do bloqueio da tramitação do PLP 189/2021 e do fim do confisco previdenciário, que resultem na aprovação da PEC 06/2024.

Essa transferência ofende a dignidade daqueles que dedicaram décadas aosserviçospúblicos,desmantelandoosdireitosprevidenciáriosespecíficos das carreiras públicas e comprometendo a assistência aos beneficiários.

A aprovação da PEC 555/2006 ou o apensamento da PEC 06/2024 são medidas urgentes para eliminar o confisco previdenciário que tem impactado aposentados e pensionistas do serviço público desde a EC nº 41/2003, sendo agravado pela EC nº 103/2019. A PEC 555/2006 já está pronta para votação no Plenário. Caso não seja votada nesta legislatura, poderá ser arquivada e serão perdidos mais de 20 anos de progresso regimental.

Ademais, está sendo analisada a PEC 06/2024, que propõe a redução gradual da contribuição previdenciária até os 75 anos do servidor e da servidora. Mesmo com a proposta de que a cada ano seja reduzido 10% da contribuição previdenciária com base na idade, sendo necessário o prazo de 10 anos para atingir 100%, a proposta da PEC 06/2024, também chamada de PEC Social, constitui a via estratégica mais apropriada para otimizar os trâmites e acelerar a obtenção da imprescindível justiça previdenciária

para as aposentadas, os aposentados e pensionistas, apensando-se à PEC 555/2006. Se a contribuição previdenciária não for extinta, as aposentadas, os aposentados e pensionistas do serviço público federal poderão ser taxados a partir do primeiro salário-mínimo, após a inclusão do parágrafo 1-A. Além da implementação da contribuição extraordinária, com a inclusão do Art. 1-B, juntamente com outras ações previstas no Art. 149 da Constituição Federal. Um autêntico cheque em branco. O novo governo precisa buscar caminhos para garantir a isenção da contribuição previdenciária de aposentadas, aposentados e pensionistas.

Os limites do arcabouço fiscal e a sangria do fundo público pela dívida pública

Aevoluçãoeaoperaçãodamáquinapúblicasãodenossaresponsabilidade como servidoras e servidores públicos de diversos setores. Arrecadamos, realizamos fiscalizações, promovemos educação e pesquisa, cuidamos da saúde, do meio ambiente, da diplomacia, da segurança pública, entre outras atividades. No entanto, estamos enfrentando ajustes fiscais rigorosos, com restrições orçamentárias que limitam o aumento real ao IPCA+0,6% para 2027. Mas, para favorecer o grande capital financeiro rentista e as grandes corporações, não há limites. Nos primeiros nove meses de 2026, o governo federal pagou mais de R$ 882 bilhões a título de juros da dívida, segundo a série temporal 4759 do BACEN. Com três meses restantes para o término de 2026, é provável que ultrapassemos o recorde de 2025 de R$ 1,007 trilhão. Em razão dessa situação, sugerimos o cumprimento do art. 26 do ADCT, que trata da auditoria da dívida pública.

Na proposta da PLOA/2027, está previsto um reajuste de pessoal federal na ordem de R$ 12 bilhões, enquanto a previsão de pagamento do serviço da dívida pública está estimada em cerca de R$ 3,485 trilhões. Como o governo Lula 4 pretende aprofundar as políticas públicas, com foco especialmente nos programas sociais e na valorização das servidoras e servidores ativos, aposentados, aposentadas e pensionistas? Como pretende conciliar essas prioridades diante da restrição orçamentária do arcabouço fiscal?

Além de considerar as limitações orçamentárias do arcabouço fiscal para reajustes salariais e de benefícios (como auxílio-alimentação e auxílio-refeição) contidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2027, estabelecido nos artigos 129 e 130:

Artigo 129: Restringe o reajuste do auxílio-alimentação/ refeição e da assistência pré-escolar apenas até o limite da variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sem ganho real.

Artigo 130 (despesas de pessoal): Limita o crescimento real das despesas totais de pessoal a 0,6% acima da inflação enquanto houver déficit primário.

Com base em dados oficiais, o Fonasefe aponta que o atual regime fiscal impõe uma limitação orçamentária que asfixia os serviços públicos, seus servidores e suas servidoras para beneficiar o grande capital financeiro rentista. Enquanto o arcabouço fiscal limita o crescimento real das despesas da União ao IPCA + 0,6% para 2027 (reservando apenas R$ 12 bilhões na PLOA/2027, apesar da essencialidade dos servidores e das servidoras), o serviço da dívida pública segue sem teto e já consumiu mais de R$ 882 bilhões, apenas em juros, nos nove primeiros meses de 2026 — caminhando para superar o recorde de R$ 1,007 trilhão de 2025.

Para 2027, a PLOA estima o gasto com o serviço da dívida em R$ 3,485 trilhões, um salto superior a R$ 620 bilhões em comparação à LOA/2026. Diante desse cenário que compromete a infraestrutura estatal e o atendimento à população, o Fonasefe exige a aplicação imediata do artigo nº 26 do ADCT para a realização de uma auditoria da dívida, defendendo um ajuste fiscal focado na qualidade de vida da população brasileira, nos investimentos públicos e no fortalecimento dos serviços públicos, das suas servidoras e dos seus servidores, bem como de suas carreiras.

Imediato cumprimento dos termos de acordo assinados com as categorias federais

Ainda existem muitas pendências em relação aos termos de acordo assinados pelo governo federal, no período entre 2023 e 2026, com diferentes categorias de servidoras e servidores públicos. É fundamental que ocorra a imediata retomada do diálogo nas mesas de pactuação, tanto para resolver as pendências do passado quanto para avançar na construção de novos acordos que apontem avanços nas carreiras e nas condições de trabalho das diferentes categorias.

Propostas Prioritárias para a equipe de transição

- Cumprimento do art. 26 do ADCT, que trata da auditoria da dívida pública.

- Regulamentação da Convenção nº 151 da OIT: Efetivação do direito à negociação coletiva e ao direito de greve no setor público, em consonância com o acordo prévio firmado entre o governo e as centrais sindicais, com garantia do reconhecimento das entidades sindicais constituídas.

- Implementar um processo de negociação das perdas salariais históricas, com cálculo dos indicadores e proposta de correção gradual das perdas.

- Converter o auxílio-ressarcimento de saúde suplementar em auxílio-saúde: Converter o atual modelo de ressarcimento do auxílio-saúde suplementar, restrito às servidoras e aos servidores públicos com plano de saúde reconhecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS), em auxílio-saúde de pagamento direto e universal. O formato vigente restringe a verba indenizatória aos servidores que possuem plano de saúde privado reconhecido pela ANS na condição de titulares, excluindo parcela expressiva da categoria. Quase 500 mil servidoras e servidores não recebem esse ressarcimento. Ao instituir o auxílio-saúde como benefício direto no contracheque, garante-se a isonomia ao estender o direito a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, assegurando suporte financeiro equitativo à saúde e democratizando o acesso a esse recurso indenizatório. Além disso, exigimos a equiparação do valor per capita aos demais Poderes.

- Criação imediata do Auxílio-Nutrição: Para honrar o compromisso de proteger a população brasileira mais idosa, o governo Lula 4 deve enviar com urgência ao Congresso Nacional um projeto de lei que institua o Auxílio-Nutrição. Essa medida visa reduzir o impacto financeiro nos benefícios de aposentados, aposentadas e pensionistas após a aprovação da Reforma da Previdência de Bolsonaro e do congelamento salarial durante os governos de Temer e de Bolsonaro, que afetaram significativamente os benefícios das idosas e idosos no serviço público.

- Equiparação dos benefícios entre os Poderes.

- Garantia da paridade e integralidade entre servidoras ativas e servidores ativos, aposentadas, aposentados e pensionistas: reajuste linear para todas as categorias de servidores públicos.

- Bloqueio das reformas administrativas: Interrupção imediata de propostas que desmantelam os serviços públicos no Congresso Nacional e da imposição da reforma administrativa infralegal. No sentido de viabilizar o devido conhecimento do funcionamento dos serviços públicos, defendemos a implementação baseada em diagnósticos sobre as reais necessidades de pessoal e infraestrutura dos órgãos federais e a realização de concursos públicos.

- Criação do Conselho Nacional das Entidades Sindicais Públicas: Institucionalização de um órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, com reuniões periódicas semestrais, assegurando canal permanente de diálogo no mais alto nível decisório.

- Revogação do Arcabouço Legal do RPPS/INSS (Decreto nº 10.620/21 e PLP nº 189/21): Cancelamento imediato de normativas que migram ou vinculam os aposentados e pensionistas do funcionalismo público federal ao INSS, garantindo a gestão adequada do RPPS.

- Revogaço das medidas antissindicais implementadas por Temer e Bolsonaro, a exemplo da IN 02/2018, conforme já apresentado na Mesa Nacional de Negociação Permanente.

- Revogação das reformas trabalhista e da previdência.

- Fim da cobrança de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentados/as e pensionistas.

- Imediata retomada das mesas de pactuação entre o governo federal e as categorias do serviço público, com o objetivo de solucionar pendências e avançar na atualização das carreiras e condições de trabalho.

- Sanção integral do PLV 12/2026 (MP nº 1.375/2026), que definiu o pagamento da indenização de fronteira para algumas categorias, assim como extensão deste direito para todas as categorias que trabalham nas regiões contempladas no texto.

A valorização dos serviços públicos e de suas trabalhadoras e seus trabalhadores exige mais que o reconhecimento de sua importância: requer o cumprimento integral dos acordos firmados, a solução das pendências acumuladas e o atendimento das reivindicações históricas das categorias. A confiança entre governo e servidores pressupõe respeito à palavra empenhada, diálogo permanente e compromisso efetivo com os direitos. Esperamos que o próximo governo assuma essas pautas como prioridade.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026.

Sérgio Ronaldo da Silva

FÓRUM DAS ENTIDADES NACIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS (FONASEFE)

Condsef

De: SEI [naoresponda@presidencia.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de novembro de 2026 15:25
Para: condsef@condsef.org.br
Assunto: Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 00001.007253/2026-41) - SEI

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Sérgio Ronaldo da Silva,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-PR, no âmbito do processo nº 00001.007253/2026-41, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 8009010.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-PR destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

PR
Presidência da República
https://www.gov.br/planalto/pt-br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8009010

Usuário Externo (signatário):	Sérgio Ronaldo da Silva
Data e Horário:	19/11/2026 15:24:29
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.007253/2026-41
Interessados:	
Sérgio Ronaldo da Silva	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento PROPOSTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS	8009009

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.